



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

[www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina)

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1594A

Página 1 de 32

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	21
<b>Licitações e Contratos</b> .....	27
Homologação / Adjudicação .....	27
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	31
Convocação .....	31

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Itirapina**

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1594A

Página 2 de 32

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

### LEI NÚMERO 3.275 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.869, DE 26 DE JANEIRO DE 2018 E A LEI MUNICIPAL Nº 3.146, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕEM SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA.**

A Profª Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando de atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º, da Lei Municipal nº 2.869, de 26 de janeiro de 2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em caráter permanente, como órgão consultivo, normativo e deliberativo, parte integrante da estrutura municipal. Sua composição, será paritária e competências definidas nesta Lei.”**

**Art. 2º** Fica alterado o art. 3º, da Lei Municipal nº 2.869, de 26 de janeiro de 2018 e sua alteração dada pela Lei Municipal nº 3.146 de 04 de setembro de 2023 que passará a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º O COMDEMA será constituído por 08 (oito) membros e terá a seguinte composição:**

**I- Do Município**

a) (um) 01 representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

b) (um) 01 representante da Secretaria Municipal de Saneamento Básico;

c) (um) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;

d) (um) 01 representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**II- Da Sociedade Civil:**

a) (um) 01 representante da Área de Preservação Ambiental - APA Cuesta Corumbataí;

b) (um) 01 representante da Estação Ecológica e Experimental de Itirapina;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1594A

Página 3 de 32



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

c) (um) 01 representante do Instituto de Estudos em Educação, Saúde e Conservação - IEESC;

d) (um) 01 representante da Associação Meninos da Aracy - AMA.

§ 1º Para cada titular será designado um suplente, da mesma entidade que assumirá automaticamente a posição de titular no caso de impossibilidade do mesmo.

§ 2º Os representantes e os respectivos suplentes serão indicados para o mandato de dois anos, admitida uma recondução.

§ 3º Os membros titulares e suplentes do COMDEMA representantes do município, serão nomeados através de portaria pelo Prefeito Municipal, e os representantes da sociedade civil devem ser indicados por escrito pelas respectivas entidades, sendo que eles não terão remuneração.

§ 4º A Diretoria será escolhida dentre seus membros.”

Art. 3º Permanecem vigentes as demais disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.869, de 26 de janeiro de 2018 e da Lei Municipal nº 3.146, de 04 de setembro de 2023, que não conflitarem com a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 12 DE MARÇO DE 2026.



Prof.ª. Maria da Graça Zucchi Moraes  
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1594A

Página 4 de 32



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

### LEI NÚMERO 3.276 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

#### DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO "PROGRAMA BOLSA AUXÍLIO DESENVOLVE ITIRAPINA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Profª Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando de atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o “Programa Bolsa Auxílio Desenvolve Itirapina”, de caráter assistencial, a ser coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, visando a proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda para os trabalhadores integrantes da população desempregada residentes de Itirapina.

**§ 1º** O Programa de que trata esta Lei será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

**§ 2º** Do total das bolsas oferecidas no âmbito do Programa, havendo interessados e funções compatíveis, serão destinados:

**I** - pelo menos 2% (dois por cento) para os egressos do sistema penitenciário do Município;

**II** - pelo menos 3% (três por cento) para pessoas com deficiência.

**III** – pelo menos 1% (um por cento) para mulheres vítimas de violência doméstica.

**Art. 2º** O Programa referido no artigo 1º desta Lei consiste na concessão de bolsa, no valor de 1.000,00 (mil reais), no fornecimento de cesta básica e na realização de cursos de qualificação profissional.

**Parágrafo único** - A participação no Programa terá duração máxima de até 5 (cinco) meses.

**Art. 3º** Ficam criadas, no âmbito do “Programa Bolsa Auxílio Desenvolve Itirapina”, até 20 (vinte) vagas, a serem preenchidas a critério da Administração Pública, de acordo com a conveniência e oportunidade, a disponibilidade orçamentária, o interesse público e a necessidade dos órgãos da Administração direta ou indireta.

**Art. 4º** As condições para o alistamento no Programa, mediante seleção simples, serão definidas em regulamento, observados os seguintes requisitos:

**I** - situação de desemprego igual ou superior a 6 (seis) meses, desde que não seja beneficiário de seguro-desemprego.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1594A

Página 5 de 32



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

**II** - residência, no mínimo pelo período de 2 (dois) anos, em local próximo ao da colaboração prevista no artigo 4º;

**III** - apenas 1 (um) beneficiário por núcleo familiar.

**Parágrafo único.** No caso do número de alistamento superar o de vagas, a preferência para a participação no Programa, será definida mediante a aplicação, pela ordem, dos seguintes critérios:

**I** - maiores encargos familiares;

**II** - mulheres arrimo de família;

**III** - maior tempo de desemprego;

**IV** - mais idade.

**Art. 5º** A participação no Programa implica a colaboração, em caráter eventual, com a prestação de serviços de interesse da comunidade local, do município ou com órgãos públicos como Secretaria Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Projetos e Obras, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, além de outros da Administração direta ou indireta, sem vínculo de subordinação e sem comprometimento das atividades já desenvolvidas por esses órgãos.

**Parágrafo único.** O tempo de duração das atividades no Programa será de 4 (quatro) horas por dia, totalizando, no máximo, 20 (vinte) horas semanais, abrangendo a realização das atividades de que trata o caput deste artigo e a dos cursos de qualificação profissional.

**Art. 6º** Os órgãos da Administração direta e indireta somente poderão utilizar o “Programa Bolsa Auxílio Desenvolve Itirapina” se não promoverem a substituição de seus servidores ou empregados, nem rotatividade de mão de obra, em decorrência dos serviços prestados pelos participantes do referido programa.

**Art. 7º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar condições para o deslocamento de trabalhadores desempregados participantes do Programa de que trata esta Lei.

**Art. 8º** Deverá ser contratado seguro de acidentes pessoais para todos os participantes do Programa.

**Art. 9º** O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 10.** As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, suplementadas se necessário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1594A

Página 6 de 32



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

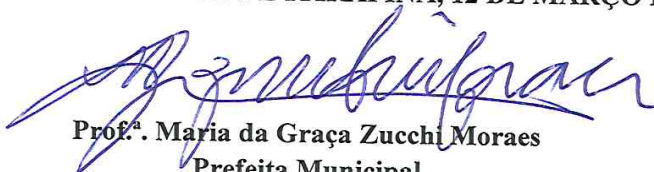
Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 12 DE MARÇO DE 2026.**



**Prof.ª. Maria da Graça Zucchi Moraes**  
**Prefeita Municipal**

**PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1594A

Página 7 de 32



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

#### LEI NÚMERO 3.277 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE CHURRASQUEIRA DE QUALQUER ESPÉCIE, FOGÕES, FOGAREIROS, BOTIJÕES DE GÁS, NA FAIXA DE AREIA DA PRAIA, CALÇADÃO DA ORLA E PROXIMIDADES DAS ÁRVORES DO BALNEÁRIO SANTO ANTÔNIO (BROA), MUNICÍPIO DE ITIRAPINA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Profª **Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando de atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica vedada a utilização de churrasqueiras de qualquer espécie, fogões, fogareiros, botijões de gás, na faixa de areia da praia, no calçadão da orla e proximidades das árvores do Balneário Santo Antônio (Broa) do município de Itirapina/SP.

§ 1º O disposto no caput não se aplica ao comércio local (ambulantes e quiosques), desde que utilizem tais equipamentos em seu comércio, não sendo permitido o uso por terceiros.

§ 2º Será permitido a terceiros, para a realização de eventos específicos, a utilização de equipamentos e a utilização de churrasqueiras de qualquer espécie, fogões, fogareiros, botijões, de gás no local descrito no caput deste artigo, desde que previamente autorizados pela Secretaria Municipal responsável.

§ 3º Será considerado próximo de árvore a distância de até 2m do tronco de qualquer espécie arbórea.

**Art. 2º** A inobservância dos ditames dispostos nesta lei, sujeitará os infratores a multa correspondente ao valor de 14 (quatorze) UFESP, dobrando o valor da multa a cada reincidência.

**Art. 3º** A fiscalização dos dispositivos constantes desta Lei e a aplicação das multas decorrentes das infrações, ficarão a cargo dos órgãos competentes da administração pública.

**Art. 4º** Havendo mais de um infrator que tenha concorrido para a violação desta Lei, a responsabilidade será solidária.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1594A

Página 8 de 32



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

**Art. 5º** Quando os infratores não forem encontrados ou recusarem-se a receber a autuação, a mesma será devidamente certificada e publicada mediante edital via Imprensa Oficial.

**Art. 6º** Aos infratores penalizados será assegurado o direito da ampla defesa e do contraditório, mediante pertinente interposição de recurso, direcionado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

**Art. 7º** Caso o autuado não efetuar a defesa no prazo de 30 dias a partir do recebimento da autuação, a penalização será ratificada automaticamente.

**Art. 8º** Em caso de indeferimento da interposição de recurso, o infrator será notificado a efetuar o pagamento do débito no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Art. 9º** Na hipótese de o infrator recusar-se a pagar a multa, o débito será inscrito em dívida ativa e será passível de protesto e execução fiscal.

**Art. 10.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 12 DE MARÇO DE 2026.**

**Prof.ª. Maria da Graça Zucchi Moraes**  
**Prefeita Municipal**

**PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1594A

Página 9 de 32



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

#### LEI NÚMERO 3.278 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

#### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Profª Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando de atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, e suplementá-lo se necessário, no valor de R\$ 64.552,03 (sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e três centavos), criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor		16.368,03
Unidade Orçamentária	02.06.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	8.244.4003.2022	Gestão da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Categoria Econômica	339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte	2	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	5000036	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Estadual

Ficha / Valor		10.000,00
Unidade Orçamentária	02.06.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	8.244.4003.2022	Gestão da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	2	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	5000036	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Estadual

Ficha / Valor		28.184,00
Unidade Orçamentária	02.06.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	8.244.4003.2022	Gestão da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	2	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	5000036	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Estadual

Ficha / Valor		10.000,00
Unidade Orçamentária	02.06.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	8.244.4003.2021	Gestão da Proteção Social Básica



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1594A

Página 10 de 32



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	2	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	500007	Prog. Estadual de Proteção Social Básico

<b>TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS</b>	<b>64.552,03</b>
---------------------------------	------------------

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 12 DE MARÇO DE 2026.



Prof.ª. Maria da Graça Zucchi Moraes  
Prefeita Municipal

**PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1594A

Página 11 de 32



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

### LEI NÚMERO 3.279 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

#### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Profª Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando de atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, e suplementá-lo se necessário, no valor de R\$ 72.161,04 (setenta e dois mil, cento e sessenta e um reais e quatro centavos), criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor		110,31
Unidade Orçamentária	02.06.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	8.244.4003.2022	Gestão da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Categoria Econômica	339093	Indenizações e Restituições
Fonte	95	Transf.e Conv Federais Vinc - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	5000047	FNAS - Terceiro Setor

Ficha / Valor		3.605,07
Unidade Orçamentária	02.06.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	8.244.4003.2022	Gestão da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Categoria Econômica	339093	Indenizações e Restituições
Fonte	95	Transf.e Conv Federais Vinc - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	5000049	SIGTV Est da Rede de Serviços Suas Custeio

Ficha / Valor		5.148,36
Unidade Orçamentária	02.06.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	8.244.4003.2022	Gestão da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Categoria Econômica	339093	Indenizações e Restituições
Fonte	95	Transf.e Conv Federais Vinc - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	5000052	SIGTV Suas Custeio Emenda Miguel Lombardi

Ficha / Valor		2.775,34
Unidade Orçamentária	02.06.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	8.244.4003.2021	Gestão da Proteção Social Básica
Categoria Econômica	339093	Indenizações e Restituições
Fonte	92	Transf. e Conv. Estaduais Vinc. - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	5000007	Prog. Estadual de Proteção Social Básico



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1594A

Página 12 de 32



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

Ficha / Valor		1.803,16
Unidade Orçamentária	02.06.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	8.244.4003.2022	Gestão da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Categoria Econômica	339093	Indenizações e Restituições
Fonte	92	Transf. e Conv. Estaduais Vinc. - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	5000036	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Estadual

Ficha / Valor		650,00
Unidade Orçamentária	02.06.03	Fundo Municipal da Criança e do Adolesc.
Funcional Programática	8.243.4004.2026	CMDCA / FMDCA
Categoria Econômica	339033	Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte	91	Tesouro - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	5100000	Assistência Social - Geral

Ficha / Valor		100,00
Unidade Orçamentária	02.06.03	Fundo Municipal da Criança e do Adolesc.
Funcional Programática	8.243.4004.2026	CMDCA / FMDCA
Categoria Econômica	339040	Serviços de TI e comunicação PJ
Fonte	91	Tesouro - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	5100000	Assistência Social - Geral

Ficha / Valor		900,00
Unidade Orçamentária	02.06.03	Fundo Municipal da Criança e do Adolesc.
Funcional Programática	8.243.4004.2026	CMDCA / FMDCA
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	91	Tesouro - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	5100000	Assistência Social - Geral

Ficha / Valor		3.778,56
Unidade Orçamentária	02.06.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	8.244.4003.2025	Gestão do Programa Criança Feliz- Primeira Infância no SUAS
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	95	Transf.e Conv Federais Vinc - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	5000039	Criança Feliz

Ficha / Valor		2.600,00
Unidade Orçamentária	02.06.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	8.244.4003.2025	Gestão do Programa Criança Feliz- Primeira Infância no SUAS
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	95	Transf.e Conv Federais Vinc - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	5000039	Criança Feliz

Ficha / Valor		50.690,24
---------------	--	-----------



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1594A

Página 13 de 32



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

Unidade Orçamentária	02.06.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	8.244.4003.2021	Gestão da Proteção Social Básica
Categoria Econômica	335039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	95	Transf.e Conv Federais Vinc - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	5000052	SIGTV Suas Custeio Emenda Miguel Lombardi
<b>TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS</b>		<b>72.161,04</b>

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 12 DE MARÇO DE 2026.**



**Prof.ª. Maria da Graça Zucchi Moraes**  
Prefeita Municipal

**PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1594A

Página 14 de 32



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (uma), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

### LEI NÚMERO 3.280 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

#### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Profª Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando de atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de 168.100,00 (cento e sessenta e oito mil e cem reais) destinados a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor	127	103.700,00
Unidade Orçamentária	02.06.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	8.244.4003.2021	Gestão da Proteção Social Básica
Categoria Econômica	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte	2	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	5000007	Prog. Estadual de Proteção Social Básico

Ficha / Valor	124	20.000,00
Unidade Orçamentária	02.06.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	8.244.4003.2021	Gestão da Proteção Social Básica
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	2	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	5000007	Prog. Estadual de Proteção Social Básico

Ficha / Valor	126	44.400,00
Unidade Orçamentária	02.06.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	8.244.4003.2021	Gestão da Proteção Social Básica
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	2	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	5000007	Prog. Estadual de Proteção Social Básico

<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>168.100,00</b>
---------------------------------------	-------------------

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1594A

Página 15 de 32



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 12 DE MARÇO DE 2026.**

**Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes**

Prefeita Municipal

**PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1594A

Página 16 de 32



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

#### LEI NÚMERO 3.281 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

#### INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CRIA O SISTEMA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SMAG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Profª Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando de atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Fica instituída a Política Municipal de Agricultura do Município de Itirapina, com vistas a promover o desenvolvimento rural sustentável e fortalecer a produção agropecuária.

**Art. 2º** A Política Municipal de Agricultura reger-se-á pelos princípios de sustentabilidade, valorização da agricultura familiar, inovação tecnológica, integração campo-cidade e cooperação.

**Art. 3º** Fica criado o Sistema Municipal de Agricultura – SMAG, com a finalidade de organizar e articular políticas, participação social, programas e ações voltadas ao desenvolvimento rural.

**Art. 4º** São objetivos da Política Municipal de Agricultura e do SMAG:

**I.** Promover o desenvolvimento rural sustentável, integrando produção, conservação ambiental, inovação tecnológica e qualidade de vida no campo;

**II.** Ampliar a assistência técnica e a extensão rural, em parceria com a CATI,<sup>9</sup> universidades, sindicatos e instituições parceiras;

**III.** Valorizar o patrimônio histórico, cultural e turístico rural;

**IV.** Adequar a gestão municipal às diretrizes do Programa Município Agro e demais instrumentos de gestão estadual/federal.

**Art. 5º** Integram o SMAG:

**I.** A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

**II.** O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, conforme a Lei Municipal nº 1.713 de 01/04/1997 e suas alterações;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1594A

Página 17 de 32



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

III. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, conforme a Lei Municipal nº 3.193 de 01/07/2024 e suas alterações;

IV. Os demais órgãos e setores da administração municipal cujas atividades se relacionem direta ou indiretamente com o setor rural;

V. As instituições parceiras, tais como: CATI, CDA, Sindicato Rural, cooperativas de produtores e universidades.

### CAPÍTULO II – DOS INSTRUMENTOS DO SMAG

**Art. 6º** O Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Plurianual, instituído pelo Decreto Municipal nº 4.273 de 10/03/2025 e suas atualizações, é o principal instrumento de planejamento e gestão do SMAG, compondo estratégias para:

I. Fomento aos projetos de reflorestamento e recuperação ambiental (UGP, PSA, banco de áreas, entre outros);

II. Apoio à produção e comercialização dos produtos locais;

III. Melhorias de acesso às propriedades e a segurança no campo;

IV. Proteção ambiental e sanidade agropecuária;

V. Estruturação da Casa da Agricultura como ponto de apoio e referência para os produtores municipais.

**Parágrafo único.** O referido plano deve ser revisado e atualizado periodicamente, mediante deliberação do CMDR e aprovação por ato do Poder Executivo, por meio de decreto regulamentador.

**Art. 7º** São instrumentos de extensão rural e comunicação:

I. O cadastramento municipal de propriedades e produtores rurais;

II. O “Espaço Agro” - ponto de atendimento e orientação técnica, com acervo físico e digital, para disponibilização de informações sobre os programas municipais, estaduais e federais, serviços eletrônicos e ações de apoio à extensão rural;

III. A promoção de palestras, oficinas, eventos, reuniões e exposições temáticas voltadas ao setor agropecuário;

IV. A implementação do projeto de incentivo da cadeia produtiva no âmbito do Programa Município Agro;

§ 1º O cadastramento de propriedades e produtores produzirá dados para as atualizações contínuas do Programa Rotas Rurais e para o censo agropecuário do IBGE.

§ 2º Para o Espaço Agro, poderão ser firmadas parcerias com entidades públicas ou privadas para manutenção, atualização de acervo, eventos e ampliação dos serviços oferecidos.

**Art. 8º** Compõem os serviços e atendimentos técnicos no âmbito do SMAG:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1594A

Página 18 de 32



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

- I. Atendimentos individuais oferecidos por técnicos, inclusive com visitas às propriedades;
- II. Orientações, em parceria com a CATI, para a regularização ambiental das propriedades;
- III. Apoio aos projetos e programas da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento;
- IV. Implementação do Programa Selo Agrícola, conforme a Lei Municipal nº 3.216 de 11/03/2025;
- V. Estudos e proposições de projetos municipais voltados ao desenvolvimento rural;
- VI. Publicação de manuais, campanhas educativas e demais informativos pertinentes.

### CAPÍTULO III — GESTÃO, FINANCIAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO

**Art. 9º** A gestão e a implementação do SMAG serão acompanhadas por meio dos indicadores do Plano Plurianual do município (Lei nº 3.253 de 04/11/2025), mais especificamente no Programa 6002 - Gestão do Desenvolvimento e Apoio da Agricultura.

**Art. 10.** Serão fontes de recursos: dotação orçamentária própria, transferências estaduais/federais, convênios, parcerias e doações.

**Art. 11.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 12 DE MARÇO DE 2026.**

**Prof.ª. Maria da Graça Zucchi Moraes**  
Prefeita Municipal

**PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1594A

Página 19 de 32



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

#### LEI NÚMERO 3.282 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

#### INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE FOMENTO À CULTURA DE PAZ E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES NO ÂMBITO ESCOLAR, NO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA.

A Profª Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando de atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída no âmbito do Município de Itirapina, a Política Municipal de Promoção da Cultura de Paz e Prevenção da Violência contra Mulheres no Ambiente Escolar, a ser desenvolvida no contexto das unidades escolares da rede pública municipal.

**Art. 2º** A Política Municipal de que trata esta Lei tem como objetivos:

- I** – promover a cultura de paz, o respeito aos direitos humanos e a equidade de gênero no ambiente escolar;
- II** – prevenir práticas de violência verbal, psicológica ou física contra meninas e mulheres;
- III** – incentivar a formação cidadã, o pensamento crítico e a convivência respeitosa entre estudantes;
- IV** – contribuir para a identificação precoce de situações de violência e o fortalecimento de redes de proteção.

**Art. 3º** As ações pedagógicas decorrentes desta Lei, respeitada a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e a autonomia pedagógica das instituições de ensino, deverão observar, entre outros, os seguintes eixos orientadores:

- I** – consciência social;
- II** – linguagem, discurso, mídia e comunicação responsável;
- III** – empatia, convivência democrática e cultura de paz;
- IV** – prevenção de violências e fortalecimento de redes de proteção;
- V** – desenvolvimento de projetos interdisciplinares com protagonismo estudantil;
- VI** – não exposição de conteúdos gráficos violentos;
- VII** – respeito ao desenvolvimento emocional dos estudantes.

**Parágrafo único.** As ações pedagógicas deverão ser compatíveis com a faixa etária dos estudantes nas unidades escolares da rede pública municipal, tais como:

- I** – projetos interdisciplinares, atividades culturais, produções textuais, campanhas educativas e rodas de diálogo;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1594A

Página 20 de 32



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

**II** – práticas educativas voltadas ao respeito, à igualdade, à comunicação não violenta e à resolução pacífica de conflitos;

**III** – atividades que estimulem o pensamento crítico e a participação responsável dos estudantes na comunidade escolar.

**Art. 4º** Na implementação da Política Municipal, o Poder Executivo adotará medidas que promovam a acessibilidade e a inclusão, tais como:

**I** – disponibilização de recursos pedagógicos acessíveis, quando necessário;

**II** – incentivo à utilização de recursos de comunicação compatíveis com estudantes com deficiência auditiva ou visual;

**III** – promoção de práticas pedagógicas inclusivas que assegurem a participação equitativa dos estudantes.

**Art. 5º** O Poder Executivo Municipal incentivará ações de formação continuada dos profissionais da educação da rede pública, voltadas à:

**I** – promoção da cultura de paz e dos direitos humanos;

**II** – prevenção de violências no ambiente escolar;

**III** – mediação de conflitos e comunicação equitativa;

**IV** – práticas pedagógicas inclusivas.

**Art. 6º** O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.

**Art. 7º** A execução desta Lei ocorrerá por dotações orçamentárias próprias, observada a disponibilidade financeira do Município.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 12 DE MARÇO DE 2026.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes

Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

AUTORIA DO VEREADOR MARCELO THADEU FIDÊNCIO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1594A

Página 21 de 32

### Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

### DECRETO NÚMERO 4.415 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

#### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 3.278 DE 12 DE MARÇO DE 2026

A Prof.<sup>a</sup> Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, e suplementá-lo se necessário, no valor de R\$ 64.552,03 (sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e três centavos), criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor		16.368,03
Unidade Orçamentária	02.06.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	8.244.4003.2022	Gestão da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Categoria Econômica	339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte	2	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	5000036	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Estadual

Ficha / Valor		10.000,00
Unidade Orçamentária	02.06.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	8.244.4003.2022	Gestão da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	2	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	5000036	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Estadual

Ficha / Valor		28.184,00
Unidade Orçamentária	02.06.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	8.244.4003.2022	Gestão da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	2	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	5000036	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Estadual

Ficha / Valor		10.000,00
Unidade Orçamentária	02.06.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	8.244.4003.2021	Gestão da Proteção Social Básica
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	2	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	500007	Prog. Estadual de Proteção Social Básico

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS		64.552,03
--------------------------	--	-----------



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1594A

Página 22 de 32



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

**Artigo 2º** - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 12 DE MARÇO DE 2026.

Prof.ª. Maria da Graça Zucchi Moraes

Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

6

6



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1594A

Página 23 de 32



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.315.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

#### DECRETO NÚMERO 4.416 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

#### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 3.279 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

A Prof.<sup>a</sup> Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, e suplementá-lo se necessário, no valor de 72.161,04 (setenta e dois mil, cento e sessenta e um reais e quatro centavos), criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor		110,31
Unidade Orçamentária	02.06.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	8.244.4003.2022	Gestão da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Categoria Econômica	339093	Indenizações e Restituições
Fonte	95	Transf.e Conv Federais Vinc - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	5000047	FNAS - Terceiro Setor

Ficha / Valor		3.605,07
Unidade Orçamentária	02.06.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	8.244.4003.2022	Gestão da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Categoria Econômica	339093	Indenizações e Restituições
Fonte	95	Transf.e Conv Federais Vinc - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	5000049	SIGTV Est da Rede de Serviços Suas Custeio

Ficha / Valor		5.148,36
Unidade Orçamentária	02.06.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	8.244.4003.2022	Gestão da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Categoria Econômica	339093	Indenizações e Restituições
Fonte	95	Transf.e Conv Federais Vinc - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	5000052	SIGTV Suas Custeio Emenda Miguel Lombardi

Ficha / Valor		2.775,34
Unidade Orçamentária	02.06.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	8.244.4003.2021	Gestão da Proteção Social Básica
Categoria Econômica	339093	Indenizações e Restituições
Fonte	92	Transf. e Conv. Estaduais Vinc. - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	5000007	Prog. Estadual de Proteção Social Básico

Ficha / Valor		1.803,16
Unidade Orçamentária	02.06.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	8.244.4003.2022	Gestão da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1594A

Página 24 de 32



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

Categoria Econômica	339093	Indenizações e Restituições
Fonte	92	Transf. e Conv. Estaduais Vinc. - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	5000036	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Estadual

Ficha / Valor		650,00
Unidade Orçamentária	02.06.03	Fundo Municipal da Criança e do Adolesc.
Funcional Programática	8.243.4004.2026	CMDCA / FMDCA
Categoria Econômica	339033	Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte	91	Tesouro - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	5100000	Assistência Social - Geral

Ficha / Valor		100,00
Unidade Orçamentária	02.06.03	Fundo Municipal da Criança e do Adolesc.
Funcional Programática	8.243.4004.2026	CMDCA / FMDCA
Categoria Econômica	339040	Serviços de TI e comunicação PJ
Fonte	91	Tesouro - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	5100000	Assistência Social - Geral

Ficha / Valor		900,00
Unidade Orçamentária	02.06.03	Fundo Municipal da Criança e do Adolesc.
Funcional Programática	8.243.4004.2026	CMDCA / FMDCA
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	91	Tesouro - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	5100000	Assistência Social - Geral

Ficha / Valor		3.778,56
Unidade Orçamentária	02.06.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	8.244.4003.2025	Gestão do Programa Criança Feliz- Primeira Infância no SUAS
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	95	Transf.e Conv Federais Vinc - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	5000039	Criança Feliz

Ficha / Valor		2.600,00
Unidade Orçamentária	02.06.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	8.244.4003.2025	Gestão do Programa Criança Feliz- Primeira Infância no SUAS
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	95	Transf.e Conv Federais Vinc - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	5000039	Criança Feliz

Ficha / Valor		50.690,24
Unidade Orçamentária	02.06.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	8.244.4003.2021	Gestão da Proteção Social Básica
Categoria Econômica	335039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	95	Transf.e Conv Federais Vinc - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	5000052	SIGTV Suas Custeio Emenda Miguel Lombardi

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS		72.161,04
--------------------------	--	-----------

**Artigo 2º** - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o superávit financeiro verificado no exercício anterior.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1594A

Página 25 de 32



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 12 DE MARÇO DE 2026.**

**Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes**

Prefeita Municipal

**PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1594A

Página 26 de 32



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

#### DECRETO NÚMERO 4.417 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

#### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 3.280 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

A Prof.<sup>a</sup> Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de 168.100,00 (cento e sessenta e oito mil e cem reais) destinados a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor	127	103.700,00
Unidade Orçamentária	02.06.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	8.244.4003.2021	Gestão da Proteção Social Básica
Categoria Econômica	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte	2	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	5000007	Prog. Estadual de Proteção Social Básico

Ficha / Valor	124	20.000,00
Unidade Orçamentária	02.06.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	8.244.4003.2021	Gestão da Proteção Social Básica
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	2	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	5000007	Prog. Estadual de Proteção Social Básico

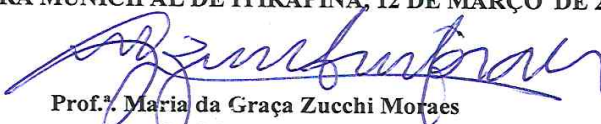
Ficha / Valor	126	44.400,00
Unidade Orçamentária	02.06.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	8.244.4003.2021	Gestão da Proteção Social Básica
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	2	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	5000007	Prog. Estadual de Proteção Social Básico

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		168.100,00
--------------------------------	--	------------

**Artigo 2º** - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 12 DE MARÇO DE 2026.

  
Prof.<sup>a</sup> Maria da Graça Zucchi Moraes  
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1594A

Página 27 de 32

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação



MUNICÍPIO DE ITIRAPINA  
ITIRAPINA-SP

### ATA DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026**  
Processo Administrativo Nº 96/2026  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA MARTINS GARCIA  
Data de Publicação: 24/02/2026 08:49:11

#### LOTE 1 - HOMOLOGADO - 12/03/2026 07:42:47 LOTE No. 1

##### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: ROL	Marca: ASCLELIZE	Modelo: GRAU CIRURGICO
Descrição: EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO EM ROLO 20 CM X 100 M			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 67,81	Valor Total: 1.695,25	

##### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ASCLE BRASIL LTDA	276	28.911.309/0001-52	130,56	67,81		Não
2 FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE	347	24.826.631/0001-22	120,00	68,50	1,02	Não
3 TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	195	48.566.347/0001-22	130,56	88,25	28,83	Não
4 CIRURGICA UNIÃO LTDA	131	04.063.331/0001-21	130,56	92,07	4,33	Não
5 COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE	230	67.729.178/0004-91	110,63	110,63	20,16	Não
6 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	565	51.740.794/0001-60	130,56	129,25	16,83	Sim
7 CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE	253	46.073.134/0001-33	130,56	130,56	1,01	Sim
8 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	458	09.254.808/0001-70	130,56	130,56	0,00	Sim
9 CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS	437	47.063.094/0001-01	200,00	200,00	53,19	Sim

##### DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

##### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### LOTE 2 - HOMOLOGADO - 12/03/2026 07:42:47 LOTE No. 2

##### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UN	Marca: CIEX	Modelo: NACIONAL
Descrição: FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 3,98	Valor Total: 238,80	

##### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRURGICA UNIÃO LTDA	039	04.063.331/0001-21	19,02	3,98		Não
2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	411	51.740.794/0001-60	19,02	8,99	125,88	Sim
3 ASCLE BRASIL LTDA	597	28.911.309/0001-52	19,02	9,09	1,11	Não
4 CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES	186	08.580.826/0001-89	19,00	12,00	32,01	Sim
5 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	021	09.254.808/0001-70	19,00	19,00	58,33	Sim
6 CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS	618	47.063.094/0001-01	20,00	20,00	5,26	Sim



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1594A

Página 28 de 32



### MUNICÍPIO DE ITIRAPINA ITIRAPINA-SP

#### DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

#### LOTE 3 - HOMOLOGADO - 12/03/2026 07:42:47 LOTE No. 3

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: AMP	Marca: 2l	Modelo: IB 24 HS
Descrição: INDICADOR BIOLÓGICO ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 10ML			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 2,09	Valor Total: 2.508,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE	728 49.238.875/0001-15	12,80	2,09		Sim
2 BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	330 06.175.908/0001-12	12,82	2,16	3,35	Sim
3 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	387 09.254.808/0001-70	12,82	3,00	38,89	Sim
4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	942 51.740.794/0001-60	12,82	4,72	57,33	Sim
5 IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES	452 30.597.921/0001-44	5,00	5,00	5,93	Sim
6 CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES	682 08.580.826/0001-89	12,80	12,80	156,00	Sim
7 PMI BRASIL IMPORTADORA E	307 41.932.099/0001-47	12,81	12,81	0,08	Sim
8 CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE	483 46.073.134/0001-33	12,82	12,82	0,08	Sim
9 COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE	066 67.729.178/0004-91	21,49	16,15	25,98	Não
10 CIRURGICA UNIÃO LTDA	852 04.063.331/0001-21	35,50	35,50	119,81	Não
11 CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS	009 47.063.094/0001-01	50,00	50,00	40,85	Sim

#### DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

#### LOTE 4 - HOMOLOGADO - 12/03/2026 07:42:47 LOTE No. 4

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: UN	Marca: ASCLELIZE	Modelo: QUÍMICO
Descrição: INDICADOR QUÍMICO 1,5CM X 20CM CLASSE 4			
Quantidade: 9.600	Valor Unit.: 0,18	Valor Total: 1.728,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ASCLE BRASIL LTDA	856 28.911.309/0001-52	0,64	0,18		Não
2 BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	954 06.175.908/0001-12	0,64	0,20	11,11	Sim
3 COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE	879 67.729.178/0004-91	1,20	0,46	130,00	Não
4 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE	065 49.238.875/0001-15	0,64	0,51	10,87	Sim
5 CIRURGICA UNIÃO LTDA	650 04.063.331/0001-21	0,64	0,52	1,96	Não
6 CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE	950 46.073.134/0001-33	0,64	0,64	23,08	Sim
7 CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES	361 08.580.826/0001-89	1,00	1,00	56,25	Sim



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1594A

Página 29 de 32



### MUNICÍPIO DE ITIRAPINA ITIRAPINA-SP

8 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	075	51.740.794/0001-60	6,24	6,24	524,00	Sim
9 CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS	662	47.063.094/0001-01	20,00	20,00	220,51	Sim

#### DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 5 - HOMOLOGADO - 12/03/2026 07:42:47 LOTE No. 5

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: UN	Marca: DTECH	Modelo: DTECH
Descrição: INTEGRADOR QUIMICO PARA USO INTERNO AUTOCLAVE CLAS			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,23		Valor Total: 1.380,00

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	070	06.175.908/0001-12	0,76	0,23		Sim
2 CIRURGICA UNIÃO LTDA	994	04.063.331/0001-21	0,76	0,24	4,35	Não
3 PMI BRASIL IMPORTADORA E	505	41.932.099/0001-47	0,75	0,32	33,33	Sim
4 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	638	09.254.808/0001-70	0,76	0,33	3,13	Sim
5 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	036	51.740.794/0001-60	0,76	0,38	15,15	Sim
6 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE	664	49.238.875/0001-15	0,76	0,51	34,21	Sim
7 ASCLE BRASIL LTDA	217	28.911.309/0001-52	0,76	0,76	49,02	Não
8 CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE	870	46.073.134/0001-33	0,76	0,76	0,00	Sim
9 COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE	858	67.729.178/0004-91	1,24	0,99	30,26	Não
10 IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES	703	30.597.921/0001-44	1,00	1,00	1,01	Sim
11 CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES	580	08.580.826/0001-89	1,00	1,00	0,00	Sim
12 CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS	801	47.063.094/0001-01	20,00	20,00	1900,00	Sim

#### DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 7 - HOMOLOGADO - 12/03/2026 07:42:48 LOTE No. 7

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: UN	Marca: alt	Modelo: 21lt
Descrição: AUTOCLAVE ALUMINIO 21 L VISOR DE LED E 3 BANDEJA			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 3.741,10		Valor Total: 7.482,20

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ITAPEMED IMPORTADORA E	075	54.322.844/0001-88	7.900,00	3.741,10		Sim
2 MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS	726	06.189.855/0001-99	7.928,06	3.778,89	1,01	Não
3 MEDEIROS COSTA LTDA	482	52.112.686/0001-06	7.928,06	4.100,00	8,50	Sim
4 MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP	119	05.021.932/0001-34	7.500,00	5.850,00	42,68	Sim



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1594A

Página 30 de 32



### MUNICÍPIO DE ITIRAPINA ITIRAPINA-SP

5	ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA	976	60.717.724/0001-82	7.928,06	6.343,25	8,43	Sim
6	CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES	756	08.580.826/0001-89	10.000,00	7.800,00	22,97	Sim
7	TROIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	051	30.059.238/0001-53	7.928,06	7.928,06	1,64	Sim
8	ASCLE BRASIL LTDA	579	28.911.309/0001-52	7.928,06	7.928,06	0,00	Não
9	JEFERSON ALBARRAN VIEIRA	773	17.679.674/0001-67	15.840,00	14.000,00	76,59	Sim
10	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS	933	47.063.094/0001-01	20.000,00	20.000,00	42,86	Sim

#### DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 8 - HOMOLOGADO - 12/03/2026 07:42:48 LOTE No. 8

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8	Unidade: UN	Marca: 2l	Modelo: INCUBADORA
Descrição: MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 188,10	Valor Total: 376,20	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME		
1	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE	712	49.238.875/0001-15	325,90	188,10	Sim	
2	V2 SERVICOS EM INFORMATICA E	295	15.515.378/0001-03	318,50	190,00	1,01	Sim
3	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP	952	05.021.932/0001-34	315,00	200,00	5,26	Sim
4	CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE	388	46.073.134/0001-33	325,92	325,92	62,96	Sim
5	CIRURGICA UNIÃO LTDA	802	04.063.331/0001-21	325,92	325,92	0,00	Não
6	MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS	779	06.189.855/0001-99	325,92	325,92	0,00	Não
7	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	620	09.254.808/0001-70	325,92	325,92	0,00	Sim
8	CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES	088	08.580.826/0001-89	1.000,00	400,00	22,73	Sim
9	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	253	51.740.794/0001-60	854,40	495,00	23,75	Sim
10	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS	481	47.063.094/0001-01	500,00	500,00	1,01	Sim

#### DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARIA DA GRACA ZUCCHI MORAES:55309780882		Assinado de forma digital por MARIA DA GRACA ZUCCHI MORAES:55309780882			
		Dados: 2026.03.13 10:19:56 -03'00'			

AUTORIDADE: MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1594A

Página 31 de 32

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA

#### APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

A **Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, com base na legislação vigente, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2025, para assumir o respectivo emprego permanente do Funcionalismo Público Municipal, o qual deverá comparecer junto ao prédio da Secretaria Municipal de Administração – Departamento Pessoal, sito à Avenida Um, nº 10, Centro, no horário das 13h00min às 17h00min de Segunda a Sexta-Feira, para as devidas providências.

#### 1 – CONVOCADO:

Emprego	Nome	Classificação	Nº. Inscrição
ASSISTENTE SOCIAL	AMABILE CRISTINA RAMIRES	2º Lugar	22062

2 – O Candidato terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de sua convocação através de Telegrama (via Correio), para manifestar interesse em assumir o emprego, **munido da documentação exigida no Edital (transcrita abaixo no Anexo I)**, para o qual foi aprovado. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

Itirapina, 09 de março de 2026.

  
**Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES**  
Prefeita Municipal  
Prefeitura Municipal de Itirapina



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1594A

Página 32 de 32



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

#### ANEXO I

- Número de Conta Bancária (Conta Corrente): **BANCO BRADESCO;**
- Currículo;
- Carteira Profissional e cópias onde constam foto e qualificação civil;
- Cópia dos 03 últimos registros da CTPS;
- Cópia do Cartão PIS/PASEP;
- Cópia Documento de Identidade - RG (frente e verso);
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cópia Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Cópia da Caderneta de Vacinação (com as vacinas atualizadas);
- Cópia de Comprovante de vacinação COVID-19;
- Cópia Comprovante de Escolaridade- conforme edital
- Cópia Comprovante de Residência no próprio nome (Conta de Água, Luz ou Telefone);
- Atestado de Antecedentes Criminais (e/ ou Protocolo);
- 01 Foto 3 X 4 (Recente);
- Cópia Certificado de Reservista;
- Declaração de compatibilidade de horário;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos, com as respectivas Carteiras de Vacinação, Declaração de Frequência Escolar e CPF;
- Cópia Certidão de Nascimento e CPF dos filhos maiores de 14 anos (até 21 anos) para fins de Imposto de Renda;
- Declaração de Imposto de Renda Completa ou Declaração de Bens.